



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 62/2021/PC-PI

Regulamenta as atribuições das Delegacias e Distritos Policiais subordinados à 2ª DRPC, Delegacia Regional de Floriano/PI e da Área de Atendimento de Canto do Buriti.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 4.586 de 23 de junho de 1993, que altera a estrutura básica da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e designa Floriano/PI como Delegacia Regional de Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e o funcionamento das Unidades Policiais integrantes da área de atendimento da Delegacia Regional de Floriano (2ª DRPC);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições e o funcionamento da área de atendimento da Delegacia de Canto do Buriti;

CONSIDERANDO, o teor do ofício 226/2ªDRPC/2021 expedido pela Delegacia Regional de Floriano, que trata sobre a organização e divisão informal de atribuições das Unidades de Polícia Civil que compõem a circunscrição policial da 2ª DRPC/Floriano.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a organização e atribuições da área de atendimento

da 2.ª Delegacia Regional de Polícia Civil.

Art. 2º A Delegacias de Canto do Buriti e Colônia do Gurguéia e os municípios que compõem suas circunscrições, passam a integrar a 2.ª DRPC de Floriano.

Art.3º A 2ªDRPC tem sede na cidade de Floriano/PI, sendo composta por 7 (sete) unidades policiais, a saber:

- Sede da Delegacia Regional – Floriano/PI;
- 1º Distrito Policial de Floriano/PI;
- 2º Distrito Policial de Floriano/PI;
- Delegacia de Atendimento à Mulher (DEAM) de Floriano/PI;
- Delegacia de Canto do Buriti/PI;
- Delegacia de Itaueira/PI;
- Delegacia de Colônia do Gurguéia/PI;

§ 1º Integram a circunscrição da 2ª DRPC: Floriano, Nazaré do Piauí/PI, Arraial/PI, Francisco Ayres/PI, São José do Peixe/PI, Canto do Buriti, Brejo do Piauí, Tamboril do Piauí, Pajeú do Piauí, Ribeira do Piauí, Colônia do Gurguéia, Bertolândia, Elizeu Martins, Manoel Emídio, Itaueira, Rio Grande do Piauí, Flores do Piauí, Pavussú.

Art. 4º Fica estabelecida da seguinte forma a divisão das atribuições entre as unidades de Polícia da 2ª DRPC/Floriano/PI:

I-Compete à Delegacia Regional de Floriano/PI:

a) Praticar os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede e demais unidades policiais da sua circunscrição;

b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Floriano/PI;

c) Prestar apoio operacional e técnico a ações policiais desenvolvidas pelas demais unidades policiais que compõe a área da 2ª DRPC;

d) A apuração de todas as infrações penais de competência da Polícia Civil, ocorridas nas Comarcas de Nazaré do Piauí/PI, Arraial/PI, Francisco Ayres/PI e São José do Peixe/PI.

II- Compete à Delegacia do 1.º Distrito Policial de Floriano/PI: a apuração de todas as infrações penais, de competência da Polícia Civil, ocorridas na área de atribuição do 1º Distrito, conforme tabela em anexo, exceto as que sejam de atribuição da Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher de Floriano/PI.

III- Compete à Delegacia do 2º Distrito Policial de Floriano/PI: a apuração de todas as infrações penais, de competência da Polícia Civil, ocorridas na área de atribuição do 2º Distrito, conforme tabela em anexo, exceto as que sejam de atribuição da Delegacia de Atendimento Especializado à Mulher de Floriano/PI.

IV- Compete à Delegacia Especializada no Atendimento Especializado à Mulher de Floriano/PI: a apuração dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, perpetrados no contexto da Lei Maria da Penha, inclusive feminicídio, na cidade de Floriano/PI.

V-Compete a Delegacia de Polícia de Canto do Buriti:

a) Os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da Unidade;

b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Canto do Buriti;

d) A apuração das seguintes infrações penais ocorridas em **Canto do Buriti, Brejo do Piauí, Tamboril do Piauí, Pajeú do Piauí e Ribeira do Piauí.**

VI- Compete à Delegacia de Colônia do Gurguéia/PI:

a) Os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da Unidade;

b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Colônia do Gurguéia;

c) A apuração de todas as infrações penais de competência da Polícia Civil ocorridas nas cidades de **Colônia do Gurguéia, Bertolândia, Elizeu Martins e Manoel Emídio.**

V- Compete à Delegacia de Itaueira/PI:

a) Os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da Unidade;

b) Elaborar e fiscalizar as escalas de plantão diário e de final de semana, bem como dar o tratamento necessário a demais situações que envolvam o exercício funcional dos servidores lotados em Itaueira;

c) A apuração de todas as infrações penais de competência da Polícia Civil ocorridas nos municípios de **Itaueira, Rio Grande do Piauí, Flores do Piauí e Pavussú.**

Art. 5º O plantão da Polícia Civil na circunscrição da 2ª DRPC, aos finais de semana, funcionará na sede da Delegacia Regional, e ocorrerá das 08h00min de sexta-feira até as 08h00min da terça-feira com equipe completa (Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia Civil), responsável pela lavratura de procedimentos policiais flagranciais e urgentes ocorridos em Floriano, Nazaré do Piauí, Arraial, Francisco Ayres e São José do Peixe.

§ 1º A escala será composta por 01(um) Delegado de Polícia Civil e sua respectiva equipe, assim distribuída:

a) Delegacia de Atendimento à Mulher-DEAM;

b) Delegacia do 1.º Distrito Policial;

c) Delegacia do 2º Distrito Policial;

d) Delegacia Regional de Floriano.

Art. 6º O plantão da Polícia Civil nas cidades de Canto do Buriti, Itaueira e Colônia do Gurguéia, aos finais de semana, ocorrerá das 08h00min de sexta-feira até as 08h00min da segunda-feira com equipe completa (Delegado, Escrivão e Agentes de Polícia Civil), responsável pela lavratura de procedimentos policiais flagranciais e urgentes ocorridos em Canto do Buriti, Brejo do Piauí, Tamboril do Piauí, Pajeú do Piauí, Ribeira do Piauí, Colônia do Gurguéia, Bertolândia, Elizeu Martins, Manoel Emídio, Itaueira, Rio Grande do Piauí, Flores do Piauí,

Pavussú.

§ 1º A escala será composta por 01(um) Delegado de Polícia Civil e sua respectiva equipe, assim distribuída:

1. **Delegacia de Polícia Civil de Canto do Buriti;**
2. **Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurguéia;**
3. **Delegacia de Polícia Civil de Itaueira.**

Art. 7º - REVOGUEM-SE disposições em contrário;

Art. 8º - Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de Outubro de 2021.

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

ANEXO

DIVISÃO DA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

1. **DELEGACIA DO 1.º DISTRITO POLICIAL**

Bairros: Alto da Cruz, Alto da Guia, Centro (Divisão), Bom Lugar, Bosque, Cajueiro II, Cancela, Canoas, Catumbi, Conjunto Habitacional Jacob Demes, Curador, Curtume, Ibiapaba, Juá, Matadouro, Nossa Senhora da Guia, Pau Ferrado, Planalto Sambaíba, Princesa do Sul, Riacho Fundo, Sambaíba Nova, Sambaíba Velha, Santa Rita, Tiberão, Viazul, Vila Leão e Brogodó. Zona Rural correspondente.

2. **DELEGACIA DO 2.º DISTRITO POLICIAL**

Bairros: Caixa D'água, Campo Velho, Centro(Divisão), Conjunto Habitacional Hermes Pachêco, Conjunto Habitacional Paraíso, Conjunto Habitacional Pedro Simplício, Irapuá I e II, Manguinha, Malária, Meladão, Morro do Tiro, Rede Nova, São Borja, São Cristóvão, Conjunto Habitacional Filadelfo, Conjunto Habitacional José Pereira, Conjunto Habitacional Caiçara e Taboca. Zona Rural Correspondente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí,**



em 12/10/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569185** e o código CRC **8EB19752**.

Referência: Processo nº 00019.018662/2021-70

SEI nº 2569185

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380